

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA, QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

1 Aos 21 dias do mês de Julho de 2020 às 19:00 horas, em sua sede, à Avenida Rio do Peixe, 460,
2 Jardim Estância Lindoia, nesta cidade, realizou-se a trigésima sétima Sessão Extraordinária da
3 Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, sob a Presidência do Vereador Marcelo
4 Bueno Loiola e Secretariada por mim e Lincoln Medeiros de Godoi, presentes mais os Vereadores:
5 Ademir Domingos do Couto, Ariane Farias Alves, Benedito Orlando Granconato Júnior, Bruno
6 Fischer Tardelli, José Humberto Pietrafesa dos Santos, José Pereira da Silva e Rivaldo Ferreira
7 Martins. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão, solicitando ao
8 Senhor Secretário que proceda a verificação de presença vereadores. Realizada a verificação de
9 presença o Senhor Presidente informa que a ausência do vereador José Pereira da Silva se dá em
10 virtude de medidas de isolamento, conforme atestado encaminhado à Secretaria da Câmara
11 Municipal. Dando prosseguimento o Senhor Presidente esclarece que a referida Sessão
12 Extraordinária fora convocada para deliberar na Ordem do Dia as matérias constantes da
13 convocação. O Senhor Presidente solicita ao Primeiro secretário que proceda a leitura das
14 matérias. Realizada a leitura do Projeto de Lei 32/2020 que autoriza a abertura de crédito adicional
15 especial, e dá outras providências. O Presidente suspende a Sessão por trinta minutos para
16 apresentação de emendas. Findo prazo para apresentação de emendas e havendo número legal
17 para a deliberação das matérias retoma-se os trabalhos da **ORDEM DO DIA:** Realizada a leitura
18 da Emenda 32/2020 que modifica dispositivos no Projeto de Lei 32/2020; Coloca-se em discussão
19 e votação a emenda 32/2020 ficando aprovada por unanimidade; Colocam-se em discussão o
20 Projeto de Lei 32/2020; O Vereador Bruno Fischer Tardelli destacou a importância do projeto,
21 ressaltando que o mesmo é vital no combate ao COVID-19 no município. Destacou ainda que os
22 recursos poder ser destinados à aquisição de testes, ressaltando o baixo índice de testagem que o
23 município sem apresentando. O Senhor Presidente afirmou que a Câmara Municipal assumiu o
24 compromisso de dar máxima celeridade à projetos destinados ao combate ao COVID-19. Os
25 demais vereadores procederam a comentários sobre as ações a serem tomadas a fim de
26 combater o avanço do coronavírus; Colocam-se em votação o Projeto de Lei 32/2020 ficando
27 APROVADO por unanimidade; **DESPACHO:** Expeçam-se os respectivos Autógrafos e encaminhe
28 ao Executivo; Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente agradeceu à presença de

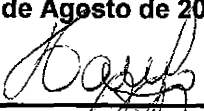
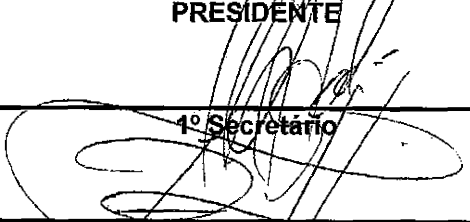
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br



29 todos e deu por encerrada a presente Sessão, e eu, Lincoln Medeiros de Godoi, Primeiro
30 Secretário para fazer constar, mandei lavrar a presente Ata, que após lida e conferida, será
31 assinada pelo Senhor Presidente, por mim e pelo segundo secretário e estará disponível no site
32 oficial deste legislativo.*****

*****	CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA	*****
*****	APROVADA EM SESSÃO DO DIA	*****
*****	10 de Agosto de 2020	*****
*****		*****
*****	PRESIDENTE	*****
*****		*****
*****	1º Secretário	*****
*****		*****
*****	2º Secretário	*****
